



# Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

## Suzano – São Paulo

Ano: 03 – Edição Nº 150 – EDIÇÃO EXTRA

Suzano, 05 de julho de 2024

### SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS.....	1
- LEI (S).....	1
- PORTARIA (S).....	1

### ATOS OFICIAIS

#### LEIS

##### LEI Nº 5570/2024

**Dispõe sobre a obrigatoriedade da previsão de solução para carregamento de veículos elétricos em edifícios residenciais e comerciais no Município de Suzano, e dá outras providências.**

(Projeto de Lei nº 021/2024)

Autoria: Marcio Alexandre de Souza)

**VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no artigo 44, alínea "b" da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei estabelece a obrigatoriedade de inclusão de infraestrutura para carregamento de veículos elétricos em todos os novos edifícios residenciais e comerciais projetados e aprovados a partir da vigência desta Lei no Município de Suzano.

**Art. 2º.** Os projetos de construção de edifícios residenciais e comerciais deverão prever a instalação de equipamentos e sistemas necessários para o carregamento de veículos elétricos, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e com a legislação em vigor.

**§1º** A infraestrutura necessária para o carregamento de veículos elétricos deverá contar com, no mínimo, 20% das vagas de estacionamento destinadas aos veículos elétricos, com a devida sinalização e acesso ao sistema de carregamento.

**§2º** Para edifícios existentes, será incentivada a adaptação de suas instalações para permitir o carregamento de veículos elétricos, respeitando-se as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

**Art. 3º.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei, definindo os critérios técnicos e operacionais para a instalação e manutenção da infraestrutura de carregamento, bem como as sanções para o descumprimento de suas disposições.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 03 de julho de 2024.

**VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO** - Presidente

**JULIANA VALENTE YONAMINE** - Assessora Técnica de Tramitação Legislativa  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**

#### PORTARIA(S)

##### PORTARIA Nº 132/2024

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II, alínea "e" do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Stefanie Alves Lima Andrade, "Chefe de Gabinete Legislativo" da Câmara Municipal de Suzano, Nível de Vencimento "CCA-III", regime estatutário, comissionado, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com os artigos 126 e 127 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referentes ao período de trabalho de 04/01/2023 a 03/01/2024, a serem gozados no período de 01/08/2024 a 30/08/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 03 de julho de 2024.

**VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO**  
Presidente

**VEREADOR ROGERIO APARECIDO CASTILHO**  
1º Secretário

**VEREADOR EDIRLEI JUNIO REIS**  
2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

**CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS**  
Assessora Técnica de Gestão Legislativa  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**

##### PORTARIA Nº 133/2024

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II, alínea "e" do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Debora Braga Molinari, "Chefe de Gabinete Legislativo" da Câmara Municipal de Suzano, Nível de Vencimento "CCA-III", regime estatutário, comissionado, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com os artigos 126 e 127 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referentes ao período de trabalho de 02/09/2022 a 01/09/2023, a serem gozados no período de 01/08/2024 a 30/08/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 03 de julho de 2024.

**VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO**  
Presidente

**VEREADOR ROGERIO APARECIDO CASTILHO**  
1º Secretário

**VEREADOR EDIRLEI JUNIO REIS**  
2º Secretário



# Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

## Suzano – São Paulo

Ano: 03 – Edição Nº 150 – EDIÇÃO EXTRA

Suzano, 05 de julho de 2024

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS  
Assessora Técnica de Gestão Legislativa  
DIRETORIA LEGISLATIVA

### **PORTARIA Nº 134/2024**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II, alínea "e" do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Nelson Alves Moreira, "Agente de Segurança Parlamentar" da Câmara Municipal de Suzano, Referência "B", regime estatutário, efetivo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com os artigos 126 e 127 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referentes ao período de trabalho de 17/12/2022 a 16/12/2023, a serem gozados no período de 01/08/2024 a 30/08/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 03 de julho de 2024.

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO  
Presidente

VEREADOR ROGERIO APARECIDO CASTILHO  
1º Secretário

VEREADOR EDIRLEI JUNIO REIS  
2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS  
Assessora Técnica de Gestão Legislativa  
DIRETORIA LEGISLATIVA

### **PORTARIA Nº 135/2024**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II, alínea "e" do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Mayara Moreira de Brito, "Auxiliar Administrativo" da Câmara Municipal de Suzano, Referência "A", regime estatutário, efetivo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com os artigos 126 e 127 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referentes ao período de trabalho de 03/07/2023 a 02/07/2024, a serem gozados no período de 21/08/2024 a 30/08/2024 e 22/01/2025 a 10/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 03 de julho de 2024.

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO  
Presidente

VEREADOR ROGERIO APARECIDO CASTILHO  
1º Secretário

VEREADOR EDIRLEI JUNIO REIS  
2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS  
Assessora Técnica de Gestão Legislativa  
DIRETORIA LEGISLATIVA